DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 7
Atas de Classificação 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELETIVO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO QUADRIÊNIO 2025/2029.

A **Secretária Municipal de Educação de Reginópolis/SP**, em atendimento a **Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023**, bem como à **Lei Municipal nº 1.508, de 03 de setembro de 1999**, que estrutura o CAE no município, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas para o processo eletivo dos representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE no quadriênio 2025/2029.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objeto normatizar o processo eletivo para escolha por meio do voto direto, de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que cada OSC indicará dois titulares e 2 suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE no quadriênio 2025/2029.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo eletivo, indicando um representante/candidato titular e um suplente com direito a voto; a Organização da Sociedade Civil que atenta cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

2.1.2. Desenvolva atividades direcionadas as escolas do município de Reginópolis/SP;

2.1.3. Ateste seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;

2.1.4. Desenvolva atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos e assessoramento da aplicação dos recursos financeiros;

2.1.5. Não configure como beneficiários de recurso fiscalizados pelo conselho ou como contratados da Administração da localidade a título oneroso;

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica impedido de ser indicado como representante/candidato (titular/suplente/eleitor) da Organização da Sociedade Civil:

3.1.1. Aquele que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Reginópolis/SP;

3.1.2. Aquele que preste serviço terceirizado, no âmbito do Poder Executivo de Reginópolis/SP;

3.1.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Diretores Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.4. O tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.5. A pessoa menor de 18 (dezoito) anos que não seja emancipada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Organização da Sociedade Civil que atende todas as condições disposta neste Edital deverá indicar um representante/candidato tiutlar e um suplente para compor o CAE no quadriênio de 2025/2029, através do e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br, dunrante o período de 1**2/08/2025 a 18/08/2025,** apresentando os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital totalmente preenchida, dirigida a Secretária Muncipal da Educação;

4.1.2. Toda documentação comprobatória dos requsitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

4.1.3. Cópia da ata de eleição do Dirigente atual; e

4.1.4. Cópia da documentação pessoal (documento de identidade, CPF, telefone e comprovante de residência) dos representantes (titular/suplente/eleitor) indicados.

4.2. O descumprimento de qualquer das intruções descritas neste item implicará na não efetivação da inscrição do candidato.

4.3. A documentação comprobatória descrita neste item, somente será aceita se entregue dentro do prazo estabelecido para as inscrições e através do e-mais específico para envio.

5. DAS ETAPAS DO PRECESSO ELETIVO

5.1. A eleição ocorrerá em ato único no dia **21 de agosto de 2025, às 14h,** em sessão a ser realizada na Secretaria Municipal da Educação de Reginópolis (Rua Boa Vista, 323 – Centro – Reginópolis/SP, ao lado correio), e processar-se-á por voto direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.

5.2. O processo seletivo será conduzido pela Secretária Municipal da Educação, com a colaboração da equipe administrativa/pedagógica da pasta, desenvolvendo-se pelas seguintes etapas:

5.2.1. A inscrição deve ser realizada através do e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br, durante o período de **12/08/2025 a 18/08/2025**.

5.2.2 Caso não haja indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no prazo estabelecido para inscrição, a Secretária Municipal da Educação poderá enviar ofício à(s) Organizações da Sociedade Civil que tenha conhecimento, solicitando a indicação de representantes (titular/suplente) para compor o CAE.

5.2.3. Após todas as tentativas, não havendo indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam as condições dispostas neste Edital, não haverá representatividade do segmento do quadriênio de 2025/2029, sendo realizado novo processso eletivo somente para a composição do mandato subseguente de 2029/2033.

5.2.4. Analisadas as inscrições/indicações, serão divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura, uma lista preliminar contendo os candidatos habilitados e outra lista preliminar com os nomes dos candidatos não habiltados, conforme condições e impedimentos dispostos neste Edital.

5.2.5. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não concordarem com o resultado preliminar terão prazo de 2 (dois) dias improrrogáveis, a contar da data da divulgação das listas, para apresentarem pedidos de revisão, que também deverão ser encaminhados exclisivamente ao e-mail: educacao@reginopolis.sp.gov.br.

5.2.6. Caso tenha pedido de revisão, a lista definitiva de candidatos habilitados a concorrer à eleição será novamente divulgada no sítio eletrônico da prefeitura (colocar endereço eletrônico), sendo irrecorrível.

5.2.7. A eleição de representantes (titular/suplente) para compor o CAE acontecerá no dia, horário e local estabelecidos no item 5.1 deste Edital, tendo direito a voto de todos representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram suas inscrições aceitas, sejam titulares ou suplentes.

5.2.8. Cada votante deverá escolher 2 (dois) titulares e 2 (suplentes).

5.2.9. Serão eleitos os candidatos titulares e suplentes que receberem o maior número de votos, sendo nomeados como conselheiros do CAE os primeiros e segundos colocados em cada categoria.

5.2.10. Em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

5.3. Se somente uma Organização da Sociedade Civil (OSC) se inscrever, seus representantes serão, após análise e aprovação dos documentos enviados na inscrição, automaticamente nomeados como conselheiros do CAE, por inviabilidade da votação.

5.4. O resultado final do processo eletivo será declarado pela Secretária Municipal da Educação ao final da própria sessão de eleição, sendo todos os atos registrados em Ata.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O inscrito para participar do processo eletivo que deixar de comparecer à sessão será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada.

6.2. A atuação dos membros do CAE é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

6.3. O mandato dos conselheiros do CAE terá vigência até 30 de agosto de 2029, vedada a recondução para o próximo mandato.

6.4. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

6.5. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes a Lei Municipal nº 1.508 de 03 de setembro de 1999.

6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes normas e a aceitação tácita das condições no processo eletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados, resultados e demais publicações referentes a este processo eletivo.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação, que poderá expedir normas complementares se necessário.

Reginópolis, 11 de agosto de 2025.

Micheli Ulian Silva Camargo
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da OSC:		
Endereço da Sede:		
Objeto da OSC:		
Telefone:		
E-mail intitucional:		
REPRESENTANTES:		
TITULAR		
Nome Completo:		
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado que reside)		
Telefone Pessoal:		
E-mail Pessoal:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:		
Assinatura do indicado:		
TITULAR		
Nome Completo:		
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado que reside)		
Telefone Pessoal:		
E-mail Pessoal:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:		
Assinatura do indicado:		
SUPLENTE		
Titular:		
Nome Completo:		
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado que reside)		
Telefone Pessoal:		
E-mail Pessoal:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:		
Assinatura do indicado:		
SUPLENTE		
Titular:		
Nome Completo:		
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado que reside)		
Telefone Pessoal:		
E-mail Pessoal:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:		
Assinatura do indicado:		

RGINÓPOLIS/SP – XX de agosto de 2025.

_____

Assinatura

_____

Nome legível

_____

RG

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n. º 00055/25

DISPENSA n. º 017/2025

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de profissionais de segurança não armados necessários para a realização do evento 49º Quermesse em Louvor a Nossa Senhora Rainha dos Anjos (nos dias 09, 15, 16, 23 e 24 de agosto) no município de Reginópolis.

PREAMBULO

Na data de 08 de agosto de 2025, às 17:00 horas, teve início a etapa de julgamento e classificação da (s) proposta (s), pelo critério de julgamento de menor preço unitário, encaminhada (s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES - CREDENCIAMENTO

Participaram deste procedimento, os fornecedores que enviaram documentação e proposta no prazo estabelecido no Termo de Abertura de Dispensa de Licitação:

EMPRESA	CNPJ
THT SEGURANÇA LTDA	48.293.206/0001-83
TANGARÁ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	33.225.736/0001-17
JACP SERVIÇOS DE APOIO LTDA	61.284.603/0001-57
DCC SEGURANÇA LTDA	56.157.595/0001-48

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Foram classificadas/desclassificadas as propostas conforme abaixo:

EMPRESA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	HABILITADO
THT SEGURANÇA LTDA	76	180,00	13.680,00	NÃO
TANGARÁ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	76	399,00	30.324,00	SIM
JACP SERVIÇOS DE APOIO LTDA	76	365,00	27.740,00	SIM
DCC SEGURANÇA LTDA	76	410,00	31.160,00	SIM

A empresa THT SEGURANÇA LTDA não apresentou Contrato Social ou Requerimento de Abertura de Empresa Individual, Certidões Federal, Estadual, CND, FGTS e Trabalhista, e por este motivo não foi habilitada.

RECURSO

O art. 165 da Lei 14.133/2021, prevê que cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; b) julgamento das propostas; c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante; d) anulação ou revogação da licitação; e e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

ENCERRAMENTO

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto e tendo como vencedora (s) a (s) empresa (s) conforme descrito abaixo por estar apta ao fornecimento do produto, sendo declarada encerrada em 08/08/2025, às 17:30 horas.

EMPRESA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	HABILITADO
JACP SERVIÇOS DE APOIO LTDA	76	365,00	27.740,00	SIM

_____

Tatiane Garcia Moreno Paixão
CPF.: 225.123.778-06
RG.: 435442466
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 139 DE 19/01/2024

.....

Extrato

EXTRATO

DISPENSA nº 017/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/24.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 055/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Reginópolis-SP e **VIGOS TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA,** CNPJ 16.607.528/0001-63

Objeto: Prorrogação de mais 12 (doze) meses de **"Contratação de empresa para locação de sistema de telefonia PABX (*Private Automatic Branch Exchange*) contemplando os equipamentos, implementação, manutenção corretiva, preventiva e suporte."**

Data da Assinatura: 07/08/2025.

Vigência Contratual: 07/08/2026.

Valor Contratual: R$ 11.388,00,00 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais) anual.

.....

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024.

CONTRATO N° 035/2024.

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2024.

Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis-SP** e a empresa **SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA -** CNPJ nº 59.225.268/0001-74

Objeto: ADITAMENTO CONTRATUAL - prorrogação de mais 12 (doze) meses - para a Contratação de Empresa para o Fornecimento Futuro e Eventual de forma parcelada pelo **Sistema de Registro de Preços - (SRP)**, de **Tiras Reagentes para Glicemia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - **Anexo I** – para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Reginópolis – SP.

Data da Assinatura: 05/06/2025.

Vigência: **até a data de 05/06/2026.**

Valor Originário Total Contratado: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais).

.....